



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERHI

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 124, DE 27 DE AGOSTO DE 2014

ALTERA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL DOS RECURSOS FINANCEIROS NO FUNDRIH DA SUBCONTA DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA PIABANHA E DAS SUB-BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PAQUEQUER E PRETO.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o artigo 1º da Resolução CERHI-RJ nº 54, de 27 de outubro de 2010;
- a Resolução CERHI-RJ nº 95, de 05 de setembro de 2012;
- a Resolução CBH Piabanha nº 18, de 16 de julho de 2013;
- a Resolução CBH Piabanha nº 20, de 15 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - O inciso III do art. 1º da Resolução CERHI-RJ nº 95, de 05 de setembro de 2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - (...)

III- 200.000,00 (Duzentos mil reais) para a ação: Drenagem urbana, controle de cheias e prevenção a queimadas e incêndios florestais”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014

Décio Tubbs
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos